Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Andorinha

Sexta-feira • 17 de Janeiro de 2025 • Ano XIII • Nº 5797

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos ..... 02 a 03

Decretos ..... 04 a 06

Dispensas de Licitações ..... 07 a 07

Portarias ..... 08 a 10

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTQZRDQ2RTK2N0ZCMZQYRK

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL ANDORINHA – BAHIA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025	
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM FORNECIDOS DIARIAMENTE EM BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS INSTALADAS NO PERÍMETRO URBANO DE ANDORINHA/BA.
CONTRATADO	POSTO ANDORINHA LTDA - CNPJ SOB Nº 28.185.061/0001-90.
VALOR GLOBAL	R$ 350.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E CEM REAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA	10/01/2025 A 10/03/2025.
AMPARO LEGAL	ART. 72 C/C ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021.

Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL
ANDORINHA
Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, Andorinha-BA, CEP: 48.990-000
CNPJ: 16.448.870/0001-68

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 - CONTRATO Nº 087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Andorinha-BA. **Contratada**: MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Andorinha - Bahia. **Objeto do aditivo**: "Prorrogação do prazo do instrumento contratual nº 087/2024, PREGÃO ELETRÔNIC O Nº 009/2023 de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93". Vigência: 31/12/2024 até o dia 28/02/2025

. Andorinha-BA, 30 de dezembro de 2024. Renato Brandão de Oliveira – Prefeito de Andorinha.

Decretos

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 101/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Diretor Administrativo e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. **HILTON FIGUEIREDO DOS REIS,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 076.145.285-06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 100/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Gestor do FMAS e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **GESTOR DO FMAS,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. **ALVARO CESAR DE OLIVEIRA,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 611.135.225-34.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 099/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Diretor Financeiro e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **DIRETOR FINANCEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. **ARLENE PEREIRA DO NASCIMENTO PEIXINHO,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 033.138.815-48.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

Scanned with CamScanner

Dispensas de Licitações

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei no 14.1331/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO e relatório do Controle Interno atestam que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal, a serem fornecidos diariamente em bombas de combustíveis instaladas no perímetro urbano de Andorinha/BA.
Contratado: POSTO ANDORINHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.185.061/0001-90, com sede no Povoado Melancia, S/N, Zona Rural, Andorinha/BA.
Valor: R$ 350.100,00 (trezentos e cinquenta mil e cem reais).
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses.
Fundamento Legal: Artigo 72 c/c 75, inciso VIII, da Lei Federal de Licitações Nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei no 14.1331/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Andorinha/BA, 09 de janeiro de 2025.

Adilberto Evangelista de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

PORTARIA Nº 010-2025
DE 016 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Comissão Especial de Credenciamento nos Termos da Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADORINHA-BA, no uso de suas atribuições legais considerando as disposições dos artigo 6°, Inciso L, da Lei Federal n° 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Especial de Credenciamento** da Prefeitura Municipal de Andorinha, Estado da Bahia, responsável pela condução dos procedimentos de credenciamento de prestadores de serviços e fornecedores:

ALINE DE JESUS MORAIS, CPF n° 074.748.255-11 – Presidente;
BATISTA DOS SANTOS, CPF n° 855.020.735-72 – Membro;
ERIKA CRISTIANE SOUZA, CPF nº 927.664.475-04 – Membro.

JOILSON RAFAEL NEVES BATISTA, CPF n° 052.193.685-32. - Suplente
QUELMA IRLE SILVA SANTOS, CPF n°054.487.415-33 - Suplente

Art. 2º – Compete à Comissão de Credenciamento:

I – Conduzir os processos de credenciamento conforme os critérios estabelecidos em lei e regulamentos municipais;
II – Analisar a documentação apresentada pelos interessados e verificar o atendimento aos requisitos exigidos;
III – Emitir pareceres técnicos sobre a habilitação e qualificação dos credenciados;
IV – Promover a transparência e regularidade dos procedimentos administrativos relativos ao credenciamento;
V – Exercer outras atribuições correlatas ao seu funcionamento..

Art. 4º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito – Andorinha-Bahia, 16 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

PORTARIA Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO MUNICÍPIO DE ANDORINHA BAHIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 102 2023
.

O prefeito municipal de Andorinha Bahia -, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas; e cumprindo determinações constitucionais e legais, consoante com o disposto no art. 11, Seção VI da Resolução TCM n.° 1120/05,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, senhor **LUAN JESUS GUIMARÃES**, e 064.256.985-19, decreto nº 022-2025 para exercer a atividade de Gestor e Fiscal de Contratos, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e disposto Decreto Municipal n.102 DE 2023;

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu
substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e II do art. 19.
II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequação ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação
pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso
I do art. 19;

VII- estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Andorinha- Bahia, 10 de Janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

Scanned with CamScanner